



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.944, DE 2023**

Altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências, para determinar a não incidência da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) e Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) sobre terminais móveis de uso individual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências, para determinar a não incidência da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) e Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI) sobre terminais móveis de uso individual.

Art. 2º A Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 7º As taxas de que trata este artigo não incidem sobre os terminais móveis de uso individual, tais como aparelhos de telefonia móvel."

Art. 3º Ficam revogados os itens 1.c e 48.g da Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Instalação por Estação (Em R\$) constante do Anexo I da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2025.

Deputado **Julio Cesar Ribeiro**  
Presidente

  
3 dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 178 - CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Telefones: (61) 3216-6592/6598 | ccom.decom@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259928998700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julio Cesar Ribeiro



\* C D 2 5 9 9 2 8 9 9 8 7 0 0 \*